



4º TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2013, de prestação de Serviços firmado entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, Rocha Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda. e IDP Ingeniería y Arquitectura Iberia S.L..

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – AGÊNCIA RMBH, com sede à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, inscrita no CNPJ 10.745.790/0001-98, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra. **FLÁVIA MOURÃO PARREIRA DO AMARAL**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M.1.012.986, expedido pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 494.633.906-00, residente e domiciliado à Rua Califórnia, 900, apto. 403, Sion, Belo Horizonte / MG – CEP 30.315-500, doravante denominada **CONTRATANTE**, Rocha Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda., neste ato representada por seu Diretor Executivo Delfim José Leite Rocha e IDP Ingeniería y Arquitectura Iberia S.L., neste ato representada por seu Administrador Jesús Blasco Gómez, doravante denominadas **CONSULTORAS**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste 4º Termo Aditivo o escopo de trabalho voltado para fortalecimento da comunicação institucional, por meio do Plano de Comunicação e



elaboração do documento Plano de Negócios, detalhados conforme ANEXO I desse documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS

O presente aditamento acarretará, além daquelas anteriormente previstas, geração de novas despesas a serem custeadas pela Contratante. Tais despesas estão previstas dentro da proposta de aditivo ao contrato, descritas na planilha do ANEXO II.

A Não Objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento (CBR-2793/2015) em relação à proposta está contida no ANEXO III, para conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor, produzindo seus jurídicos e legais efeitos, as demais disposições do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para um só efeito.

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2015.

CONTRATANTE:


2




Flávia Mourão Parreira do Amaral
Diretora Geral
Agência de Desenvolvimento da RMBH

CONSULTORAS:

Delfim José Leite Rocha
Rocha Consultoria e Projetos de Engenharia Ltda.

Jesús Blasco Gómez
IDP Ingeniería y Arquitectura Iberia S.L.

TESTEMUNHAS:

1) Fernando B. Fernandes

Nome: Fernando Brenner Fernandes

CI: MG. 14.564.965

CPF: 095.216.306-39

2) Bernadete de Souza Silva Pereira

Nome: Bernadete de Souza Silva Pereira

CI: M 2.287499

CPF: 457158406-78